



Comprovante de Publicação

Nº: 2040	Identificação: 1165/2010
Data/Hora Veiculação: 02/06/2010 18:15	Data Publicação : 04/06/2010
Ato: DECRETO Nº 23.618/2010	
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMUR (LEI Nº 2.214/2010)	
Tipo: Decreto	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 227.371,35 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.214/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 227.371,35 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 227.371,35 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 2500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2501 ? Gabinete do Secretário - SMUR 2501.1545200062.060 ? Administração e Coordenação Geral Rubrica Fonte Descrição Valor 3.3.90.30.00 01011 Material de Consumo R\$ 177.273,75 3.3.90.39.00 01011 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.097,60 T o t a l R\$ 227.371,35 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo de Termo de Cooperação Técnica com a COPEL Distribuição S.A, com a interveniência e anuência da Companhia Paranaense de Energia ? COPEL. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 31 de maio de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal PA Nº 5068/10 ? Projeto de Lei nº 1.224/10 SMAD / SRD / CFS GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA Assinado PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.06.02 15:53:34 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR